PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5326 de 12/13/11/2011

LEI Nº 3.716, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferências do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.2.118 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Estratégia Saúde			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1496	R$	40.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA .	1496	R$	30.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1496	R$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **Crédito Adicional Especial** a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de receita oriunda de Transferências do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17-03-64

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– CEO - Centro de Espc.Odontológicas	1721.33.20.01.02	1496	R$	90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de novembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA